



Comprovante de Publicação

Nº: 42310

Identificação:

2189/2018

Data/Hora Veiculação: 07/05/2018 00:00

Data Publicação

: 08/05/2018

Ato: **REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001-18**

Assunto: **LIMPEZA (INTERNA E DO PASSEIO), CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO URGENTE**

Tipo: **REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VEM POR MEIO DESTA, COMUNICAR A VOSSA SENHORIA SR: RACHEL EDELZIRA DE MIRANDA GLASER PROPRIETÁRIOS DA ÁREA SITO A RUA PROF FRANCISCO RIBEIRO INDICAÇÕES FISCAIS: 02.02.00.023.0315.001 BAIRRO: BARIGUI TERRENO URBANO E CONFORME (FOTOS EM ANEXO) ESTÃO SEM MANUTENÇÃO, CAUSANDO VÁRIOS TRANSTORNOS AOS VIZINHOS. POR NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO Nº201/2017 (EMITIDA EM 05/05/2017 E RECEBIDA EM 11/05/2017) SERÁ, O PROPRIETÁRIO, AUTUADO POR DESCUMPRIMENTO A LEI Nº2159/2010.**

Completo

Araucária, 08 de Janeiro de 2018. Número: 001/18 AUTO DE INFRAÇÃO A Prefeitura do Município de Araucária, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, vem por meio desta, comunicar a vossa senhoria SR. OSVALDO DA SILVEIRA Proprietários da área sito a RUA ELIAS STAINSAK Bairro: PORTO DAS LARANJEIRAS indicações fiscais: 1-1-59-149 terreno Urbano e conforme (fotos em anexo) estão sem manutenção, causando vários transtornos aos vizinhos. Por não atendimento à notificação nº347/2017 (emitida em 19/12/2017 e recebida em 21/12/2017) será, o proprietário, autuado por descumprimento a Lei nº2159/2010. Listamos as seguintes infrações e os respectivos valores das multas aplicáveis (conforme anexo VI ? Lei nº2.159/2010): ? ? Ausência ou falta de conservação de muros ou cercas de fecho (Artigos 86 a 89) : .??..?????.?..???.?..?..??..??..??..??...R\$ 1.000,00 Valor total da multa.....?????. R\$ 1.000,00. O prazo de que dispõe o infrator para apresentar sua defesa é de 15 (quinze) dias úteis. A defesa far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Urbanismo, de próprio punho mais a foto com as devidas regularizações é facultado instruir sua defesa no departamento de Urbanismo / Fiscalização. Na ausência do oferecimento da defesa no prazo legal, ou sendo ela julgada improcedente, será validada a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvadas as demais penalidades previstas e prazos para cumpri-las. Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos. Fiscalização 3614-1450 MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.05.07 10:57:18 -03'00'